

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 15 , 16 DE 05,07 , 2016

HOMOLOGO

se Fortunați – Prefeito

Processo: 002.328080.00.2
Interessado: Ministério Público RS
Assunto: EVU de Edificação

Local: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 100 - Praia de Belas

PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 05/07/2016, posicionase favorável à aprovação do presente EVU, conforme parecer do relator em anexo.

Referon	<u></u>	José Buchéto dos Santos Res President CADIA - Ent. Não Corportementais President Castio 2016/2017
DEMHAB FEDTO SALLUA MUNICIPALITY GRESTÃO GESTÃO GESTÂO SMOV GELSENTE FEDENCIA SALLUA SMOV GELSENTE FEDENCIA SMOV GELSENTE FEDENCIA FEDENC	AGADIE Mesidente ABES Dan Punhlange CRECI C FORMANDE SINDUSCON IVA STICC	F RGP 2 F RGP 3 RGP 4 RGP 5 RGP 6 RGP 7 RGP 8 OP-HOCDUA

Preencher Com: F (Voto Favorável), C (Voto Contrário) ou A (Voto de Abstenção)

fe 1/3

CONSELHO RGP1

OBJETO DO E.V.U.

Trata-se de um prédio para sede institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 100, com as seguintes características:

- Uma base com três pavimentos e altura de 9,00m;
- Corpo composto de dois volumes, sendo um com altura de 32,30m e um com altura de 56,60m;
- Área computável (incluindo os 30% previsto no art. 107, § 3º da LC 434/99): 30.784m²;
- Área isenta: 19.010,80m²;
- Número de vagas de estacionamentos: 616;

DO USO

Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, áreas administrativas, seus serviços complementares.

DOS MOTIVOS

Disponibilidade do terreno, que já tem destinação do Estado do Rio Grande do Sul para essa finalidade. O Estado do Rio Grande do Sul já definiu a destinação das áreas desse quarteirão: o que fica com o Executivo, Judiciário, Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado, CIACA, DAER, Procergs e Escola Técnica Parobé.

Boa localização do terreno e facilidade de acesso do público externo.

A sede institucional existente na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, com o tempo, ficou pequena para abrigar os serviços a que se destina. Há insuficiência de espaços para membros e servidores que estão ou deveriam estar lotados naquela edificação. Outras edificações próprias, como as Promotorias Especializadas da Rua Santana, nº 440, estão superlotadas.

A construção do novo prédio visa melhorar o ambiente de trabalho para membros e servidores, e atendimento ao público externo, já que nos prédios locados normalmente as condições não são as ideais.

A concentração de todos as repartições do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (exceto as Promotorias Regionais e serviços incompatíveis com o entorno e as atividades do prédio) ao lado do prédio já existente no local, resulta em:

- facilidade de interação entre todas as atividades da Instituição;
- agilidade nos procedimentos;
- economia de custos com várias locações espalhadas pela cidade;
- facilidade de logística e economia com transporte de servidores e processos;

fl2/3

- economia de tempo ao se evitar o trânsito e deslocamentos;

- proximidade com o Poder Judiciário (Tribunal de Justiça e Foros), junto ao qual o Ministério Público realiza grande parte de suas atividades;

- facilidades para o público externo que encontra os serviços do Judiciário e Ministério Público próximos.

O presente EVU já passou por este CMDUA em meados de 2015. Após a redistribuição para o relato no ano de 2016, teve pedido de diligências ao DEP pelo Conselheiro da AGADIE, ao empreendedor pelo relator RP1 e, com os retornos, foi apresentado em reunião extraordinária para a Região 1 no dia 04 de julho de 2016, onde foi aprovado com 10 votos favoráveis, 1 abstenção e nenhum contrário.

Fica registrado que a Região 1 solicita que deve se ter atenção no reaproveitamento das águas no empreendimento e com relação às contrapartidas, devem ser voltadas para a mesma região do projeto, devido ao grande impacto que traz.

Com isso, dou parecer favorável à aprovação do EVU;

É o parecer.

Porto Alegre, 05 de julha de 2016.

DANIEL ZANOPTO NICHELE Conselheiro RP1 CMDUA